



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU ASSINADO EM 20/09/2005

Pelo presente termo aditivo, de um lado CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração pública indireta do Estado de Santa Catarina, art.13, II, letra "c" da Constituição Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 83.284.828/0001-46, inscrição estadual nº 250.481.740, estabelecida com sede e foro no Município de São José/SC, às margens da BR 101, Km 205, Barreiros, neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. GERALDO PAULI e VILMAR ASTROGILDO TUTA DE SOUZA daqui por diante denominada simplesmente de **PERMITENTE** e de outro lado como **PERMISSIONÁRIO: Comércio de Frutas e Verduras São José Ltda. ME**, representada por seu sócio gerente, Sr. Ademir Aurélio Martins, CNPJ 05.270.328/0001-41, estabelecida na BR 101 – KM 205 – Ceasa – Barreiros – São José/SC, resolvem aditar o presente **TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU**, a fim de alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A PERMITENTE concede ao PERMISSIONÁRIO, a título precário e oneroso, a contar de 20/09/2015 a 19/09/2025, a permissão de uso do box 302.

CLÁUSULA SEGUNDA. Continuam em vigor as demais cláusulas existentes no TPRU original.

São José – SC 20 de setembro de 2015.

PERMITENTE:

Gerardo Pauli

GERALDO PAULI
Diretor Presidente

Vilmar Astrogildo Tuta de Souza
VILMAR ASTROGILDO TUTA DE SOUZA
Diretor de Apoio Operacional

PERMISSIONÁRIO:

Simone Dallabrida
SIMONE DALLABRIDA
ADVOGADA
OAB/SC 32279

Comércio de Frutas e Verduras São José Ltda. ME

1) *Isabela S. Freitas* 2) *Samanta Martins Saldano*

ISABELA DA SILVA FREITAS
ADMINISTRADORA
CRA/SC 27822

Samanta Martins Saldano
Contadora - CEASA/SC
CRC/SC - 037 525/O-7